

Decreto nº 3.694, de 24 de março de 2010.

Dispõe sobre a revogação do Decreto Municipal nº 3.645, de 1º de outubro de 2009, e dá outras providências.

O senhor **José Paulo Delgado Júnior**, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 77, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga, e

Considerando que o Decreto Municipal nº 3.645, de 1º de outubro de 2009, dispôs sobre a aposentadoria por invalidez da servidora Maria Cristina Macedo Cassão Miranda, no cargo de Auxiliar de Laboratório do Quadro de Servidores do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Taquaritinga;

Considerando que a servidora Maria Cristina Macedo Cassão Miranda apresentou, no Processo nº 125/2009, do Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Taquaritinga - IPREMT, pedido de reversão de aposentadoria, justificando que se encontra apta a exercer outra função dentro do Quadro de Servidores do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Taquaritinga;

Considerando que a reversão, nos termos do art. 60, do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Taquaritinga, é o reingresso no serviço público do funcionário aposentado, quando insubsistentes os motivos da aposentadoria ou quando conveniente ao serviço público;

Considerando que a perícia as fls. 15, do Processo nº 125/2009, do Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Taquaritinga - IPREMT, verificou que a servidora apenas não está apta a determinadas atividades de seu cargo;

Considerando que o superintendente do SAAET manifestou-se no sentido de que não se opõe à reversão;

Considerando todas as conclusões contidas no processo protocolado nº 698/2010, da Municipalidade, em que o Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Taquaritinga - IPREMT esclarece que havendo disponibilidade de função a ser exercida pela servidora Maria Cristina Macedo Cassão Miranda, a mesma poderá ser readaptada,

Decreta:

Art. 1º. Fica revogado a partir desta data o Decreto Municipal nº 3.645, de 1º de outubro de 2009, que dispôs sobre a aposentadoria por invalidez da servidora Maria Cristina Macedo Cassão Miranda, no cargo de Auxiliar de Laboratório do Quadro de Servidores do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Taquaritinga.

cont. do Decreto nº 3.694/2010.

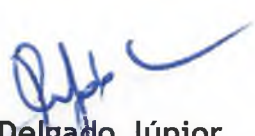
fls. 2

Art. 2º. Deverá a senhora Maria Cristina Macedo Cassão Miranda retornar ao Quadro de Funcionários do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Taquaritinga, no cargo de Auxiliar de Laboratório, com os direitos e vantagens que percebia à época e regularmente concedidos ou adquiridos, atualizando-se seus vencimentos com os reajuste salariais necessários, inclusive abonos, no mesmo, de acordo com a necessidade e a demanda por funcionários verificada nos órgãos competentes.

Parágrafo único. Deverá o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Taquaritinga, através dos setores responsáveis, notificar a senhora Maria Cristina Macedo Cassão Miranda para comparecer em 48 (quarenta e oito) horas na sede do SAAET, a fim de se apresentar e proceder seu retorno aos quadros funcionais da autarquia.

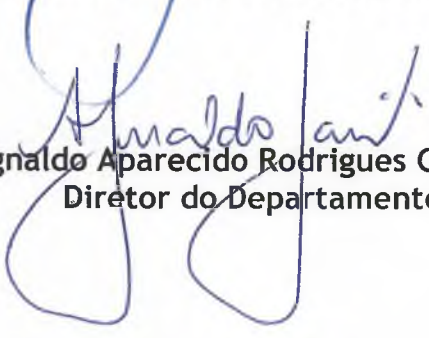
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e, especialmente o Decreto nº 3.645, de 1º de outubro de 2009.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 24 de março de 2010.



José Paulo Delgado Júnior
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Departamento de Secretaria e Expediente, na data supra.



Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Diretor do Departamento